



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
GABINETE DO PREFEITO

## JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

Considerando as razões expostas por Parecer Jurídico e tendo em vista o artigo 49 da Lei 8666/93 e a Súmula do STF nº 473, o processo de licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 47/2023**, fica **REVOGADO**.

Guaporé, em 24 de abril de 2023.

**VALDIR CARLOS FABRIS**  
Prefeito